Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 18 JANEIRO DE 2023.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 18/01/2023 A 18/02/2023

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sra. DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II. O disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

III. As disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV. Os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como membros titulares para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, os servidores:

I. **PRESIDENTE**

a) Kleber Sabino Berto, inscrito no CPF sob o nº 093.762.776-35

II. **MEMBROS**

a) João Batista Junior Gomes, inscrito no CPF sob o nº 081.101.816-43
b) Celma Maria das Mercês Xavier, inscrita no CPF sob o nº 001.983.886-75

Parágrafo Único: Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I. Nas funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
f) Encaminhar recursos;
g) Exercer atividades legais e afins.

II. Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Artigo 2º - Fica nomeado, nesta Portaria, para o exercício de PREGOEIRO, e equipe de apoio, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023 os servidores:

I. PREGOEIRO:

a) Kleber Sabino Berto.

II. EQUIPE DE APOIO:

a) João Batista Junior Gomes;
b) Celma Maria das Mercês Xavier.

Parágrafo único: compete igualmente ao pregoeiro:

a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da ata;
g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
h) Conduzir a sessão pública na internet;
i) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
j) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

k) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

l) Atividades afins.

Art. 3º - Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 18 de janeiro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara – 2023/2024